

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 370/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D. DUARTE DE MOURA EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3002103 SSP/PA e do CPF nº 674.918.472-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ Nº 34.036.580/0001-99, sediada na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.700-050, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 3462-2141, e-mail: mouramatconstrucao@hotmail.com, Representante Legal: Danilo Duarte de Moura, brasileiro, portador do RG 1707023 PC/PA e CPF nº 965.222.162-72, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 17 de julho de 2024 a 17 de dezembro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 15 de julho de 2024.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Danilo Duarte de Moura
D. Duarte de Moura Eireli
CNPJ 34.036.580/0001-99
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

VISEU-PARÁ